

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 442, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

“Denominam ruas da cidade de Macarani-Bahia, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACARANI-BA, no uso de uma de suas atribuições legais, observando o disposto na Constituição Federal do Brasil, na Constituição do Estado da Bahia e na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as ruas da cidade de Macarani-Bahia, a saber:

- Rua “J”, Bairro Novo Mangerona - **Rua Ana Rosa Silveira**;
- Rua “N”, Bairro Nova Macarani I - **Rua Ingraciano José dos Reis**;
- Rua “J”, Bairro Nova Macarani I - **Rua Eunice Ana de Oliveira**;
- Rua “M”, Bairro Nova Macarani I - **Rua Salvador Gonçalves Palmeiras**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 03 de outubro de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.866, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal ODAIR RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de gari, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Odair Rodrigues de Souza, ocupante do cargo de gari, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 11.04.2024 a 11.04.2025, e deverão ser gozadas a partir de 3 de outubro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 3 de outubro de 2025.

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal de Macarani



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.867, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias regulamentares à servidora pública municipal CLAUDINICE SILVA ROCHA PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias à servidora pública municipal Claudinice Silva Rocha Pereira, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, nos termos dos arts. 95 a 100 da Lei Municipal nº 087 de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 05/07/2024 a 05/07/2025, e deverão ser gozadas a partir de 3 de outubro de 2025, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 3 de outubro de 2025.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 080103/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032805/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 032801/2025

O MUNICÍPIO DE MACARANI, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representado por sua prefeita municipal **Selma Rodrigues Souto, CONTRATANTE** e, de outro lado, **LRN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob Nº 29.961.557/001-70, situada na Rua A, nº 401, Bairro Bela Vista, Francisco Badaró – MG, CEP 39.644-000, **CONTRATADA**, resolvem, nos termos pelos Arts. 124, inciso I, alínea b, e Art. 125 da Lei 14.133/2021, **RESOLVEM** proceder ao **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 080103/2025**, para fins de **AUMENTO DE QUANTITATIVOS**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – HISTÓRICO, JUSTIFICATIVA E FUNDAMENÇÃO

1.1- Vencedora no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 032801/2025, processo administrativo 032805/2025, quanto as linhas constante da respectiva ata de registro, efetivou-se a contratação dos serviços de transporte escolar concernente àquelas linhas à Contratada, conforme anexo único ao contrato administrativo nº 080103/2025;

1.2- Contudo, ao longo da execução contratual município verificou da necessidade, dado que alunos residentes na região da Fazenda Ondina (Anísio Passos) à Região rural da estrada Macarani/Bandeira-MG, estariam sendo prejudicados, visto que suas residências distanciam-se mais de 2 km do ponto de passagem dos veículos de transporte escolar, tornando-se premente que seja a linha 43 seja acrescentada ao Contrato referido, que servirá aos alunos da zona rural, este referido acréscimo é para atender ao seguinte aluno:

Aluno	Escola	Distrito
Evelyn Batista da Silva	Escola Altimio Altamira Pires	estrada Macarani/Bandeira- MG

1.3.- Dado, dessa forma, a prevalência do interesse público, e considerando a obrigação legal imposta à Contratada, pela qual transcorrerá o processo licitatório, o qual se viu recepcionado, na integralidade, pelo Art. 125, da Lei 14.133/2021, conduz à alteração unilateral dos termos contratuais originais, para, conforme configurado no levantamento georreferenciado que se constitui no Anexo Unido do presente instrumento aditativo, proceder-se à aditativa do contrato original para fins de aumento de quantitativos, observado o limite legal, cujo objeto se explicita na cláusula segunda infra.

2 – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo, a inclusão da linha 43 – Região da Fazenda Ondina (Anísio Passos) serviços de transporte escolar, conforme quadro abaixo:

ITEM	LINHA	ESPÉCIE DE VEÍCULO	TURNO	QTD KM/dia	QTD KM/Mês (20 dias)	Valor Unit.	Valor Mensal	Valor para 3 Meses
------	-------	--------------------------	-------	---------------	----------------------------	----------------	-----------------	--------------------------

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

43	Fazenda Ondina (Anísio Passos) à estrada Macarani/Bandeira-MG	Van ou Similar	Matutino	12,48	249,6	7,77	1.939,39	5.818,17
Total							R\$ 1.939,39	R\$ 5.818,17

3 - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

Vigorarão o presente aditivo à partir de 03 de outubro de 2025, até o final da vigência do contrato original em 31 de dezembro de 2025, salvo eventuais prorrogações ou novos aditivos que atinjam o quanto disposto na cláusula segunda desse termo.

4 - DO VALOR ADITIVADO AO CONTRATO ORIGINAL

4.1. As alterações procedidas através do presente termo, com o aumento de seus quantitativos, significarão acréscimo ao valor contratual no importe de R\$ 5.818,17 (cinco mil, oitocentos e dezoito reais e dezessete centavos), passando o contrato, doravante, a ter seu valor estimado em R\$ 414.655,21 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos).

4.2 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2025, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020005 – EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2019 – MANUT. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ELEMENTO 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1500,1541,1553 e 1550

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Mantem-se em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas, direta ou indiretamente, por este termo aditivo.

Macarani/BA, 03 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE MACARANI – BA

Selma Rodrigues Souto – Prefeita Municipal
CONTRATANTE

**LRN TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,
CONTRATADA**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-592

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59

ANEXO**CONTRATO 080103/2025****TERCEIRO TERMO ADITIVO****GEORREFERENCIAMENTOS DA LINHA INCLUIDA**

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-593